



Publicação do Edital Pregão Eletrônico PE 90004/2024 - Cerimonial

3 mensagens

Coordenadoria de Licitação PRAD <prad.da.cl@ufdpar.edu.br>
Para: cerimonial@ufdpar.edu.br

1 de agosto de 2024 às 10:55

Prezada equipe do Cerimonial/UFDPAR

Ao cumprimentá-la, informamos que o Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, que trata do objeto "Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, sob demanda, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.", foi publicado em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-156680-5-90004-2024> na data de hoje, quinta-feira, 1º de agosto de 2024, com previsão da abertura da **sessão pública para o dia 16 de agosto de 2024**.

Ademais, os avisos em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União também já se encontram disponíveis, conforme anexos, e em alguns minutos a notícia da publicação do Edital PE 90004/2024 constará no site da UFDPAR.

Diante disso, estamos na fase do recebimento das propostas e faz-se necessário o devido acompanhamento para a **prestação dos esclarecimentos/impugnações** dos interessados que possam surgir, como traz o item 10 do Edital anexo (págs. 23 e 24 do arquivo PDF do Edital).

Para tanto, destacamos que eventuais pedidos de esclarecimentos/impugnações serão encaminhados para e-mail desta Coordenadoria de Licitação prad.da.cl@ufdpar.edu.br, conforme o item 10.3 do Edital, e que **lhe repassaremos aquelas solicitações cujos conteúdos cabem ser analisados e respondidos pela Divisão de Cerimonial**.

Portanto, contamos com vosso empenho para dirimir dúvidas que nos auxiliem no atendimento das respostas dos esclarecimentos/impugnações, em cumprimento com o prazo previsto na Lei nº 14.133/2021:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. **A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**" (grifo nosso).

Ademais, o Edital PE 90004/2024 prevê a possibilidade da **realização de vistoria** por parte dos interessados, conforme trazem os itens 7.9, 7.9.1 e 7.9.2 do edital (pág. 18 do arquivo PDF do Edital):

"7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação."

E para realizar a vistoria, os itens 4.7 a 4.11 do Termo de Referência – TR (pág. 31 do arquivo PDF do edital):

"4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

4.7.1 **O agendamento da vistoria dar-se-á exclusivamente para o e-mail cerimonial@ufdpar.edu.br**

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes." (grifo nosso).

Portanto, contamos com vosso empenho para o acompanhamento de possíveis solicitações de vistoria encaminhadas ao e-mail do cerimonial para os devidos agendamentos e demais trâmites relacionados a esse evento.

No mais, colocamo-nos à disposição para sanar dúvidas.

Anexos:

1. Edital_PE_90004.2024Cerimonial_29_assinado-1.pdf;
2. publicação do aviso do PE 90004.2024 em jornal de grande circulação.pdf;
3. publicação do aviso do PE 90004.2024 no DOU.pdf

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Siape nº 3390199
Chefe da Divisão de Execução Licitatória
Coordenadoria de Licitação da UFDPar

3 anexos

-  publicação do aviso do PE 90004.2024 no DOU.pdf
259K
-  publicação do aviso do PE 90004.2024 em jornal de grande circulação.pdf
742K
-  Edital_PE_90004.2024Cerimonial_29_assinado-1.pdf
1672K

Coordenadoria de Licitação PRAD <prad.da.cl@ufdpar.edu.br>
Para: cerimonial@ufdpar.edu.br

2 de agosto de 2024 às 14:05

Prezados, solicitamos a confirmação do recebimento do e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cerimonial - UFDPar <cerimonial@ufdpar.edu.br>
Para: Coordenadoria de Licitação PRAD <prad.da.cl@ufdpar.edu.br>

2 de agosto de 2024 às 16:20

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CERIMONIAL - GABINETE DA REITORIA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

**Acompanhamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 90004/2024**

2 mensagens

Coordenadoria de Licitação PRAD <prad.da.cl@ufdpar.edu.br>
Para: cerimoniaal@ufdpar.edu.br

9 de agosto de 2024 às 15:12

Prezada equipe do Cerimonial,

Ao cumprimentá-los, informamos que o Pregão Eletrônico nº 90004/2024, que trata do objeto “Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, sob demanda, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.” publicado em 01/08/2024, no <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-156680-5-90004-2024>, e com sessão prevista para a próxima sexta-feira, dia 16/08/2024, já **apresenta proposta cadastrada**, como se verifica abaixo:

Além disso, reforçamos a necessidade do devido acompanhamento para a **prestação dos esclarecimentos/impugnações** dos interessados que possam surgir, como traz o item 10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024.

Ademais, também reforçamos o acompanhamento de eventuais **solicitações de vistoria**, como traz o item 7.9 do referido Edital e 4.7 do Termo de Referência.

No mais, colocamo-nos à disposição para sanar dúvidas.

Anexo: Edital_PE_90004.2024Cerimonial_29_assinado1.pdf

Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Antonio Júnior
Siape nº 3390199
Chefe da Divisão de Execução Licitatória
Coordenador de Licitação em exercício

Edital_PE_90004.2024Cerimonial_29_assinado1.pdf
1672K

Cerimonial - UFDPar <cerimonial@ufdpar.edu.br>
Para: Coordenadoria de Licitação PRAD <prad.da.cl@ufdpar.edu.br>

9 de agosto de 2024 às 19:22

RECEBIDO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CERIMONIAL - GABINETE DA REITORIA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**